

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Gestor da Contratação/Aquisição:

Nome: Daiane C Diniz Caldeira

Cargo: Gerente de Esgoto

Matrícula: 3090425

Nº DE DID 82

Fiscal da Contratação/Aquisição:

Nome: Alda Lúcia Fonseca Andrade Leopoldino

Cargo: Supervisora de Tratamento e Controle de Qualidade

Matrícula: 3090418

1.DO OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratação de **serviço de instalação de película (insulfilm) em salas da ETE – Matadouro.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para aplicar insulfilm em ambientes da estação de tratamento de esgoto – ETE Matadouro onde há grande incidência de sol, visando melhorar o conforto térmico através da proteção aplicada nos vidros contra raios UV. Sem a película, há desconforto térmico, exposição e danos solares aos equipamentos e aumento dos custos com climatização.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição do serviço que compõe o objeto desta contratação partiu da servidora ocupante do cargo de Gerente de Esgoto.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica, caso seja necessário.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. Para conclusão do processo de aquisição do serviço, será necessário o envio de amostra a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

4.5. Condições para realização do trabalho:

4.5.1 Referente a instalação do insulfilm:

4.5.1.1 Deverá ser instalado película com proteção contra raios UV e infravermelho na cor prata fumê com alta durabilidade em conformidade com o material já instalado em outras áreas da ETE.

4.5.1.3. Os profissionais devem ser capacitados e com expertise em aplicação de insulfilm.

4.5.1.4. Os resíduos gerados devem ser recolhidos pela contratada e descartados de forma ambientalmente correto, em conformidade com a legislação vigente.

4.5.1.5 A empresa contratada deve oferecer garantia dos materiais fornecidos, assegurando a substituição ou ajuste de qualquer produto que apresente defeitos ou falhas de fabricação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prestador de serviço deverá prestar o serviço na data acordada com a Gerência da ETE - Matadouro a partir do recebimento da ordem de compra.

6.1.1 Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos serviços de uma única vez.

6.2 Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. O serviço deverá ser feito no endereço:

ETE Matadouro – Rua Principal (estrada para Embrapa), 145, Areias. Sete lagoas MG (Coordenadas Geográficas :19.447737423584996, -44.18625919109861)

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de insulfilme cozinha - 4 vidros de dimensões 1,58 x 0,82 m	1	623,33	623,33
2	Serviço de instalação de insulfilme sala de dispensa – 2 vidros de dimensões 0,70 x 0,70 m	1	110,69	110,69
3	Serviço de instalação de insulfilme banheiro masculino e feminino – 4 vidros de dimensões 0,76 x 0,46 m	1	240,23	240,23
4	Serviço de instalação de insulfilme porta de entrada - 2 vidros de dimensões 1,06 x 0,46 m	1	132,67	132,67
5	Serviço de instalação de insulfilme porta do fundo - 2 vidros de dimensões 1,06 x 0,66 m	1	171,32	171,32
6	Serviço de instalação de insulfilme sala dos operadores - 2 vidros de dimensões 1,79 x 0,68 m 2 vidros 0,57 x 0,64 m 2 vidros 0,57 x 0,68 m	1	438,33	438,33
7	Serviço de instalação de insulfilme sala dos painéis - 2 vidros de dimensões 0,57 x 0,78 m 4 vidros de dimensões 0,57 x 0,71 m	1	303,28	303,28
TOTAL				2.019,85

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo referente a cada lote/item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação, o resultado esperado é que o objeto apresentado no item 1.1 seja atendido de forma plena e satisfatória, a fim de que os servidores do departamento possam ter o conforto térmico e a preservação dos equipamentos contra os raios ultravioletas do sol.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Impactos Positivos

- **Monitoramento da qualidade ambiental:** os equipamentos e vidrarias possibilitam análises físico-químicas e biológicas mais precisas, garantindo a eficiência do tratamento do esgoto.
- **Controle de poluição hídrica:** ao permitir a detecção de parâmetros de lançamento (DBO, DQO, metais, nutrientes, coliformes), contribui para reduzir a carga poluidora despejada no corpo hídrico.
- **Atendimento à legislação ambiental:** auxilia no cumprimento de normas ambientais, prevenindo autuações e melhorando a imagem institucional.
- **Aprimoramento da saúde pública:** o monitoramento adequado reduz riscos de contaminação e doenças relacionadas ao esgoto não tratado.

2. Impactos Potenciais Negativos

- **Geração de resíduos laboratoriais:** o uso de reagentes químicos pode gerar efluentes líquidos e resíduos sólidos perigosos, necessitando destinação adequada conforme normas ambientais (ABNT NBR 10.004, CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 306/2004).
- **Consumo de energia elétrica:** equipamentos analíticos podem demandar energia adicional, aumentando a pegada de carbono da operação.
- **Consumo de recursos naturais:** a fabricação e transporte de vidrarias e acessórios envolvem uso de matérias-primas (vidro, plásticos, metais) e emissão de CO₂.
- **Descarte de equipamentos obsoletos:** caso não sejam destinados corretamente, podem gerar passivos ambientais.

3. Medidas de Mitigação

- Implantação de um **plano de gerenciamento de resíduos laboratoriais (PGRS-LAB)**.
- Reaproveitamento e reciclagem de embalagens e materiais sempre que possível.
- Aquisição de equipamentos com **selo de eficiência energética** e de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.
- Treinamento da equipe do laboratório quanto ao **uso racional de reagentes e descarte correto de resíduos perigosos**.
- Estabelecimento de contratos com empresas licenciadas para a destinação final de resíduos químicos e biológicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 26 de janeiro de 2026

Leonardo De Oliveira Castro Martins
Cargo: Diretor Operacional
Matrícula: 90392

Daiane C Diniz Caldeira
Cargo: Gerente de Esgoto
Matrícula: 90425

Alda L Fonseca Andrade Leopoldino
Sup. de Tratamento e Controle de Qualidade
Matrícula: 90418